



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 6.310 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 846.611,24, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 846.611,24 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e vinte e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Valor
25.000— SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.002— FUNDEB		
25.002.12.365.13.2162.3.3.90.30 – Material de Consumo	806	R\$ 592.627,87
1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 592.627,87
Classificação		
25.000— SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001— SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.002.12.365.13.2162.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	807	R\$ 253.983,37
1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 253.983,37

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 846.611,24 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA  
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**Jorcelino de Oliveira**  
Procurador Geral